



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 025/2022.

SÚMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento de professores e técnicos administrativos.

Artigo 2º. As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte funcional programática: 04.001.12.367.0010.2.120.3.3.50-41-00 (0116).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 26 de maio 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei 025/2022, de nossa iniciativa, que em suma, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS".

Conforme proposta de trabalho apresentada pelo presidente da APAE, o valor será destinado ao pagamento da folha salarial de professores e técnicos no período de 31/05/2022 a 31/12/2022.

Ratifica-se que a despesa ora compromissada já está prevista em dotação orçamentária própria, aprovada pelas Leis nº 1.246/2021 e nº 1.256/2021, LDO/2021 e LOA/2021, respectivamente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 26 de maio de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL